



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Autoriza o Executivo Municipal a declarar como sendo de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA DAS ÁGUAS", localizada à Praça Edmundo Lins nº 1.

A Câmara Municipal de Lambari decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar como Utilidade Pública, por ser entidade com fins filantrópicos, a "ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA DAS ÁGUAS", localizada à Praça Edmundo Lins nº 1, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Lambari, sob o nº 073/93, Livro 2-A, fls. 31 em 02 de setembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (1993).

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

José Sgarbi Astério
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Geraldo Machado de Souza
Chefe do Setor de Cultura

Paulo Gomes da Silva
Diretor da Divisão Administrativa

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa,
em 30 de setembro de 1993.

Paulo Gomes da Silva
Diretor da Divisão Administrativa